

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO n.º 275/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 21, I e 24 da Lei Municipal n.º 1589/2004, Lei Municipal n.º 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 08794/2018;

Considerando, a Portaria n.º, MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o Protocolo Geral sob n.º 08794/2018 em que a servidora passará a exercer a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal n.º 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob n.º 08794/2018, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **PAMELA DOS SANTOS MOTTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob n.º XXXXX.769-61, matriculada sob n.º 4.833, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 729/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 276/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1922/2009, c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 08803/2018;

Considerando, a Portaria n.º, MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá como Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto,

DECRETA

Artigo 1.º. **NOMÉIA**, com base no protocolo Geral sob n.º 08803/2018, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto**, a Senhora **MARILU GUIMARÃES GONCALVES DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.489-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º XXX.XXX.829-25, matriculada sob n.º 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Círculo de acordo com a Lei Municipal 2903/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kapcke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-8638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 2.º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal n.º 1598/2004.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 131/2018, datado de 11 de abril de 2018.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2018.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 277/2018

Súmula: Dispõe sobre a **Prorrogação da Sindicância** para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 13271/2016 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estepe do veículo Kombi AXI 5824 de propriedade do município de Jaguariaíva, nos termos do Boletim de Ocorrência n.º 2016/1094610.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 278/2018

Súmula: Dispõe sobre a **prorrogação de Sindicância** para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 00136/2018 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 00136/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 62/2016. Objeto: Aditiva ao objeto a implantação e treinamento de novo Módulo de Painel Eletrônico, reajuste em 17,52% de valor, no total de R\$ 86.862,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais), e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 01/07/2018.

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016. Objeto: Aditiva ao Contrato Administrativo em valor de R\$ 313.695,69 (trezentos e treze mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o que corresponde a 10,158% do valor original, e em prazo de 60 (sessenta) dias de vigência e execução. Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 071/2016. Objeto: Aditiva ao Contrato Administrativo em prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. Assinatura: 13/07/2018.



SARH

PORTARIA N.º 006/2018 – SARH

Dispõe sobre procedimento para utilização e manutenção do relógio de ponto biométrico.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os nossos servidores e funcionários Municipais que:

Considerando o disposto na Lei n.º 2155/2010 de 19/05/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de horário de trabalho através de ponto biométrico;

Considerando também o disposto na PORTARIA MTH 1.510/2009 que disciplina a anotação de horário de trabalho por meio eletrônico;

Considerando a necessidade de manter em permanente funcionamento os relógios de ponto biométrico em todos os locais de serviço nos limites estabelecidos pela Portaria 1510/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Todos os servidores e funcionários deverão estar devidamente cadastrados nos Registradores Eletrônicos de Ponto no seu local de serviço e obrigados a efetuarem diariamente a sua devida anotação biométrica, devendo em caso de qualquer ocorrência que tenha dificultado a anotação, enviar a competente comunicação de regularização de ponto e fazer a transmissão necessária para envio ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 48 horas.

Art. 2.º A responsabilidade pela conservação dos Registradores Eletrônicos de Ponto são da Chefia de cada setor de serviços onde os servidores e funcionários prestam seus serviços e registram os seus pontos, nos respectivos horários de entrada e saída do expediente.

Art. 3.º Todos os problemas verificados com o funcionamento regular dos Registradores Eletrônicos de Ponto, deverão ser imediatamente comunicados ao Setor de Recursos Humanos (telefones 3535-9429 ou 3535-9430) para a devida manutenção e reparação conforme o caso venha a exigir.

Art. 4.º Somente o profissional do Setor de Recursos Humanos está autorizado a executar qualquer operação de reparação ou conserto nos Registradores Eletrônicos de Ponto.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 13 de Julho de 2018.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se
Registre-se

Republishado por incorreção



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistente em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMUS.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de Agosto de 2018.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores

Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabele Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no

horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro – Designado pela Portaria 01/2018

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL